DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 17/10/2023 ANO XXXIII Nº 4206

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2190/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 2190/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ACACIO OLIVEIRA DA SILVA	42381	MOTORISTA II	I	II	01/10/2023
AILIM FERNANDA KATO	34485	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	III	IV	01/10/2023
AIRTON ZENTO KIMURA	44103	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/10/2023
AMANDA OLIVEIRA SILVA	36950	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/10/2023
ANA PAULA PEREIRA FLAUZINO	42126	CUIDADOR INFANTIL	I	II	01/10/2023
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	8346	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	01/10/2023
BEATRIZ FERREIRA MARTINS TUCCI	42250	ENFERMEIRO	II	III	01/10/2023
CAMILA FERNANDA LEITE ROSEGHINI	42251	ENFERMEIRO	I	II	01/10/2023
CAREM SIMONI DE FREITAS SOUZA	30400	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/10/2023
CARLOS ALBINO SEULE	33316	MOTORISTA II	II	III	01/10/2023
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	MEDICO	II	III	01/10/2023
CLESIO RAMOS	43917	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/10/2023
DAVID FERREIRA DE SOUZA	18727	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/10/2023
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/10/2023
DIRCEU GONCALVES DA SILVA	42378	MOTORISTA II	II	III	01/10/2023
EDILENE CRISTINA NOGUEIRA	34409	AUXILIAR DE CRECHE	I	II	01/10/2023
ELENILDO APARECIDO MARQUES	30340	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/10/2023
ELIANA MUZOLON MARQUES	39570	TERAPEUTA OCUPACIONAL	II	III	01/10/2023
ELIANE APARECIDA VIEIRA SALES	17544	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	III	01/10/2023
FERNANDA BORGES SALGADO	42230	ENFERMEIRO	II	III	01/10/2023
FERNANDO HENRIQUE BORBA	36911	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	III	IV	01/10/2023
FLAVIO DE LIMA	18610	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	III	01/10/2023
FORTUNATO RUBIM	4759	ANALISTA DE PROJETOS	I	II	01/10/2023
GILSON IRVEDEIRA	42070	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	II	III	01/10/2023
GISELE CRISTINA LEMOS	33433	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/10/2023
GISELLE DE FATIMA FERREIRA	35015	TELEFONISTA	I	II	01/10/2023
ISABELA ALVES RIBEIRO GALETTI DE MELLO	42964	CUIDADOR INFANTIL	I	II	01/10/2023
JEAN CARLOS ANTONIO SABINO	42380	MOTORISTA II	II	III	01/10/2023
JEFFERSON LEOPOLDO GROTT	33018	MOTORISTA I	II	III	01/10/2023
JESSICA MARCIANO DA SILVA	38836	ENFERMEIRO	II	III	01/10/2023
JOACELI ALVES MARTINS	60083	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/10/2023
JOAO ALONSO	14886	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/10/2023
JOSE APARECIDO PEREIRA PAIVA	40772	MOTORISTA II	II	III	01/10/2023
JOSE CARLOS FERREIRA	30781	MOTORISTA I	I	II	01/10/2023
JULIO CESAR DE ALMEIDA	30569	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	III	01/10/2023
KATIA VIALE BARBOSA	36913	MOTORISTA I	III	IV	01/10/2023
LARICE LOPES FAUSTINO	44114	ASSISTENTE SOCIAL	I	II	01/10/2023
LEANDRO GRANDE	40709	MOTORISTA II	II	III	01/10/2023
LEANDRO PRONSATI	30217	MOTORISTA II	II	III	01/10/2023
LEVI DE MATOS CABRAL	32377	MOTORISTA II	II	III	01/10/2023
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/10/2023
LIRIAMAR RIBEIRO	16054	ENFERMEIRO	III	IV	01/10/2023
LISCIA ARIANE PEREZ	41640	CUIDADOR INFANTIL	II	III	01/10/2023
LUCELIA MARQUES DOS SANTOS	43325	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/10/2023
MARCELO MANZONI	40312	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/10/2023
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	IV	01/10/2023
MARIA APARECIDA NACHBAR	31369	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/10/2023
MARIA APARECIDA SARAIVA DE ROSSI	36816	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/10/2023
MARIANA PUTON ZANATTA	38689	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/10/2023
MATIKO EMILIA MITSUDA	17264	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/10/2023
MOACIR NUNES MENDES	39628	MOTORISTA I	II	III	01/10/2023
MOACIR ROQUE DE OLIVEIRA	60281	MOTORISTA I	I	II	01/10/2023
NILTON FERREIRA	43340	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/10/2023
ORIVANILDO DA SILVA MACEDO	43951	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/10/2023
OSMAR FERREIRA	18587	MOTORISTA II	III	IV	01/10/2023
PAULO CESAR VALIM	19976	MOTORISTA I	I	II	01/10/2023
PAULO RICARDO OLIVEIRA	39259	MOTORISTA I	II	III	01/10/2023
PEDRO TAKESHI HISSAMURA	33642	OPERADOR DE EQUIP II	II	III	01/10/2023
REGINA HELENA DA SILVA	20719	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	01/10/2023
REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	36786	MOTORISTA II	II	III	01/10/2023
RENATA FAVERO GRANSOTTI	32056	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	III	01/10/2023
ROSELI SCHIMMACK PEDRO	42363	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/10/2023
SHIRLEY CRISTINA DE OLIVEIRA	37748	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/10/2023
SIRLEI DE CASSIA TADA	34562	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	II	01/10/2023
SOLANGE REGINA FARIA	36044	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV	01/10/2023
TEREZA FRANCISCA DE SOUZA	30594	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV	01/10/2023
THAYSA MARIANE SILVESTRINI	33750	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	IV	01/10/2023
VALDECIR DIAS DE SOUZA	30553	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	III	01/10/2023
VALDECIR DUTRA SOARES	19838	MOTORISTA II	I	II	01/10/2023
VALDOMIRO CORDEIRO DE PAULO	44109	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/10/2023
VALERIA CRISTINA DA COSTA	44113	ASSISTENTE SOCIAL	I	II	01/10/2023
VANESSA MATOS RODRIGUES	42184	EDUCADOR DE BASE	II	III	01/10/2023
VANIA GUSSO SCHERBATE CALEFI	44098	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/10/2023
WILSON DOS SANTOS	60123	MOTORISTA II	I	II	01/10/2023
ZULMIRA FARIAS RODRIGUES FREIRES ALFREDO	33066	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/10/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 11/10/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/10/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2568453** e o código CRC **EC317233**.

Referência: Processo nº 01.22.00116022/2023.97 SEI nº 2568453

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 185/2023 - SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear a servidora Caroline Santin Benan, matrícula nº 35102, cargo: Agente Administrativo, CPF nº 066.422.229-38, RG nº 10.482.451-0 SSP-PR, em substituição à servidora Vitoria Lorenna Almeida Gonçalves, matrícula 44273, cargo: Agente Administrativo, CPF nº 092.417.279-77, RG nº 13.040.206-2 SSP/PR, para suplente do Contrato 82/2023, Inexigibilidade nº 25/2023, referente ao processo SEI nº 01.22.00065267/2022.69.

Registre-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/10/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2580761** e o código CRC **1C3316D1**.

Referência: Processo nº 01.22.00116838/2023.84 SEI nº 2580761

PORTARIA Nº 4965 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.09.00097457/2023.66,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
BIANCA DA SILVA LOPES	42488	09.05.0001	09.02.0010	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC SUPERINTENDENCIA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	
BIANCA DA SILVA LOPES	43827	09.05.0001	09.02.0010	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC SUPERINTENDENCIA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	
EDNA SALETE RADIGONDA DELALIBERA	31955	09.11.0001	09.03.0001	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL	
ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	39137	09.05.0001	09.02.0010	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC SUPERINTENDENCIA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	45779	09.05.0001	09.14.0010	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL	
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	39101	09.05.0001	09.14.0010	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL	
FLAVIO ALESSANDRO BRAGA ZUCKERT	35383	09.05.0001	09.02.0010	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC SUPERINTENDENCIA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	
JACQUELINE THAIS DE OLIVEIRA HERINGER	31430	09.05.0001	09.02.0010	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC SUPERINTENDENCIA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	
LUCIANA ORTIZ DO AMARAL	18443	09.05.0001	09.03.0001	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 02
Secretaria de Logística e Compras..... 07
Secretaria de Educação..... 16
Secretaria de Saúde..... 18
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo..... 19
Secretaria de Cultura..... 19
Secretaria de Obras Públicas..... 20

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SILVANA VALIN DE OLIVEIRA	18187	09.11.0001	09.03.0001	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
SILVIA CROTTI GUILHERME	13048	09.05.0001	09.13.0020	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA FINANCEIRA		
WILMARA ROCHA ELEOTERIO LIMA	45888	09.11.0001	09.03.0001	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		SUPERINTENDENCIA		
ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA		
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	45779	09.05.0001	09.14.0010	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL		
ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL		
FERNANDO GUSTAVO AMBROSIO BILIERI	39101	09.05.0001	09.14.0010	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL		
ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL		
FLAVIO ALESSANDRO BRAGA ZUCKERT	35383	09.05.0001	09.02.0010	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		SUPERINTENDENCIA		
ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA		
JACQUELINE THAIS DE OLIVEIRA HERINGER	31430	09.05.0001	09.02.0010	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		SUPERINTENDENCIA		
ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA		
LUCIANA ORTIZ DO AMARAL	18443	09.05.0001	09.03.0001	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
SILVANA VALIN DE OLIVEIRA	18187	09.11.0001	09.03.0001	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
SILVIA CROTTI GUILHERME	13048	09.05.0001	09.13.0020	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA FINANCEIRA		
WILMARA ROCHA ELEOTERIO LIMA	45888	09.11.0001	09.03.0001	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
WILMARA ROCHA ELEOTERIO LIMA	20806	09.11.0001	09.03.0001	06/09/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		
ADM. DA GERENCIA DE APOIO PEDAGÓGICO INTERDISCIPLINAR		ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/09/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2466099** e o código CRC **95F6FBD0**.

Referência: Processo nº 01.09.00097457/2023.66 SEI nº 2466099

PORTARIA Nº 5119 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00098248/2023.49,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARIA ANDRESSA SIMONATO DOS R. DA SILVA	34142	09.04.0065	09.13.0020	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
C.M.E.I - PROF. DULSE TELLES FERREIRA		GERÊNCIA FINANCEIRA		
MARLI RIBEIRO DOS SANTOS MUNHOS	32078	09.13.0020	09.04.0080	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
DIRETORIA ADMINISTRATIVA		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
GERÊNCIA FINANCEIRA		C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2427940** e o código CRC **93AEAD7F**.

Referência: Processo nº 01.09.00098248/2023.49 SEI nº 2427940

PORTARIA Nº 5176 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00104589/2023.03,

R E S O L V E

INTERROMPER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, concedida ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com o art. 125, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
GIZELY PATROCINIO MUZULAO CELESTINO	37736	01/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/09/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2448515** e o código CRC **DC579D77**.

Referência: Processo nº 01.08.00104589/2023.03 SEI nº 2448515

PORTARIA Nº 5183 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
SANDRA FAXINA IZEPE	31645	01/08/2023 a 31/12/2023	01.22.00033164/2023.55	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/09/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2023, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2452277** e o código CRC **BAEF758B**.

Referência: Processo nº 01.22.00033164/2023.55 SEI nº 2452277

PORTARIA Nº 5213 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00090732/2023.47,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora SILVANIRA DE OLIVEIRA PORTO REZENDE, matrícula 37297, cargo efetivo de Educador Infantil 30HS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período 27 de Setembro de 2023 a 25 de Setembro de 2024, redução da carga horária contratual em 33,33%, passando a cumprir a jornada de trabalho de segunda a sexta-feira das 11h às 15h, em conformidade Artigo 140, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de julho de 2017), Lei nº 10.446/2017 e Decreto nº 1034/2017.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2475705** e o código CRC **AE56C37C**.

Referência: Processo nº 01.22.00090732/2023.47 SEI nº 2475705

PORTARIA Nº 5281 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.08.00047733/2023.90,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
DEBORA CRISTINA SAMPAIO DO VALLE	34173	01/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2490906** e o código CRC **1E6D687D**.

Referência: Processo nº 01.22.00109377/2023.62 SEI nº 2490906

PORTARIA Nº 5289 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.09.00049158/2023.71,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 7820/2022-SUP/SEGEP, que concedeu à servidora JUCELIA FERNANDES DOS REIS LIMA, matrícula 32258, cargo efetivo de Auxiliar Operacional Feminino, redução da carga horária contratual em 20%, onde se lê: " passando a cumprir a jornada de trabalho às Segundas, Quartas, Quintas e Sextas-feiras das 07h às 13h e às Terças-feiras das 07h às 12h e das 14h às 17h", leia-se: "passando a cumprir a jornada de trabalho às Segundas, Quartas, Quintas e Sextas-feiras das 07h às 13h e às Terças-feiras das 07h às 13h e das 14h às 16h", no período de 01 de setembro de 2023 a 20 de Dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/10/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492189** e o código CRC **768904DC**.

Referência: Processo nº 01.09.00049158/2023.71 SEI nº 2492189

PORTARIA Nº 5323 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00028948/2023.72,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CLEBER AUGUSTO NAGABE	35320	06.05.0020	08.04.0030	01/10/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERAL			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/09/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2500916** e o código CRC **E1FC79B2**.

Referência: Processo nº 01.08.00028948/2023.72 SEI nº 2500916

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 033/2023/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 18/10/2023, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 016/2022-SEGEP

PROFESSOR 20HS

40° NEGRO LUCINEIA REGINA DE SOUZA SILVA
237 FRANCIELY DA GAMA BRUGNOLA
41° NEGRO LIDIONEIA BARBOZA DA ROCHA BALBO
238 MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA
239 ELAINE RIBEIRO DA SILVA
240 BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA
241 CHIARA BATAGLINI
242 ALESSANDRA CAETANO ANDRADE
42° NEGRO MARCIA SIMONE DOS SANTOS
243 THALISSA AMBIEL SANTOS
244 ADRIANI DE OLIVEIRA BOLATO ROMERO
245 ANA ANGELICA DA SILVA HAYDEN UEMURA
246 JULIANA REGINA DOS SANTOS
247 SELMA NAKAMURA MIZUTA
248 EMMANOEL ALBUQUERQUE FAXINA
249 BEATRIZ FELISBINO DE MORAES
250 ADRIANA PEDRO
251 CRISTHIANE MORTEAN SILVESTRIM
252 SIMONE ALVES DIAS
253 JACQUELINE CAMILE DO NASCIMENTO TEODORO
254 BIANCA NAOMI DE LIMA
255 LILIAN PATRICIA GOLFETO
256 TAMIRES CAROLINE DA COSTA
257 ROSIANI NOVAIS TKATECENKO DOS SANTOS
258 LUCIMARA OSANO DO CARMO SPARAPAN
259 DINNY CARLA GARCIA ROSSINI
260 ANNA JULIA FAXINA GOVEIA
262 MARCELLA FLORYANA RIBEIRO
263 REGINA RIDAO RIBEIRO DE PAULA
264 ANDRESSA BEATRIZ DOS SANTOS
265 ELIANA NUNES DA SILVA TINTI
266 MARIA DANIELA TOGNIN SPAULONCI
267 MIRIAN MAGALI RIBEIRO CAETANO
268 MARIA HELENA FENERICH SGARGETTA
269 GISLAINE G ONCALVES DE ARAUJO MIRANDA
270 JAQUELINE CRISTIANE MACON SASSI
271 KELLY ANDRADE DOS SANTOS
272 SILVIA REGINA SILVA NASCIMENTO
273 FRANCIELLY ROSELI POLESI
274 PATRICIA FERNANDA PERES ALVES BATISTA
275 VIVIANE LOPES
276 ELISANGELA TREVIZAN DE CASTRO
277 ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA
278 MARCIA ROSENDO DOS SANTOS
279 LUCIRLEI SIQUEIRA LOPES DE ASSIS
280 MARIELEN XAVIER LEPRIQUE GONCALVES
281 JESSICA GONCALVES MATERAGGIA
282 VILMA DO CARMO DA SILVA NUNES
283 VIVIANE FERREIRA ROCHA BOTARO
284 LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR
285 JAQUELINE DA SILVA
286 CLAUDIA ROBERTA GUIDI
287 RUBENITA DO CARMO MENDONCA SECILIO
288 RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO LEALL
289 ANA MARCIA COUTINHO RAMOS
290 ANA PAULA DOS SANTOS BRITO
291 VIVIANE XAVIER DA SILVA
292 SILVANA MAGALHAES BALSI CORREA
293 GABRIELLE HENRIQUE DOS SANTOS
294 DAYANE ENDO LOPES
295 SUZANE BARRETTO DIAS
296 CRISTIANE DE AGUIAR DIAS ALVES
297 AIRA RIBEIRO FARINELI
298 NILZA DA SILVA
299 LETICIA VALERIA BAZANI
300 ALESSANDRA CARLA FONTANA
301 GIOVANA RODRIGUES GOMES
302 IZABELLE CAROLINE PEREIRA CORTEZ
303 NATHALIA LORENA MOLOGNI
304 RITA DE CASCIA JACINTO GOBI
305 OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS
306 LETTICIA GYLMARA MAILHO FARIAS
307 FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA
308 ELIZETE MARIA GOMES
309 JOSEANE GARCIA
310 EDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO
311 SUZANE MENESES CAETANO
312 DAIELE FLORES RIBEIRO
313 OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS
314 TAMIRES LAYLA CABRERA

EDITAL 018/2022-SEGEP

AUDITOR EM SAUDE (DIREITO)

001 BARBARA LAGO BELTRAO

AUDITOR EM SAUDE (ENFERMAGEM)

001 LUCIA MARGARETE DOS REIS

AUDITOR EM SAUDE (FARMACIA)

001 JULIANA MORAIS MEWES

AUDITOR EM SAUDE (ODONTOLOGIA)

001 FABIO JANDRE DULTRA

AUDITOR EM SAUDE (PSICOLOGIA)

001 ALISSON VICTOR CARDOSO

ENFERMEIRO

032 ELAINE GOLLUB GOMES GUEDES
033 MAINARA GARCIA CORREIA

MEDICO AUDITOR

001 DIVINO PEDRO ALVES ROCHA
002 LUCAS HENRIQUE PEDRIALI
003 CESAR KLEIN LOPES

MEDICO CLINICO GERAL

017 DANIELA SAPATA SALVADEGO

MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

012 MAURICIO JOSE SCAPIN

MEDICO PEDIATRA

012 HELENA TRENTO VOLPATO

MEDICO PSIQUIATRA

009 SIMONE SOUTO DE MATOS ROSOLEM

NUTRICIONISTA

007 JESSICA MEASSI GONCALVES

EDITAL 034/2022-SEGEP

AGENTE ADMINISTRATIVO

091 FABIANA MICHELLE DE OLIVEIRA
092 NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA
093 RONALDO MARASCA NIERO
094 SOLANGE APOLONIO RIBEIRO
095 ANDREZA CRISTINA MANTOVANI
17° NEGRO TALITA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
096 CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA
097 RAQUEL BARBOSA BECKER
098 MAICON TONOLLI
099 RAPHAEL RODRIGUES ROMERO
18° NEGRO DÉBORA DOMINGOS DA COSTA
100 THAYARA CRISTINA DO AMARAL COSTA

AUXILIAR OPERACIONAL - FEMININO

054 VANESSA LOPES DA SILVA OLIVEIRA
055 ANA PAULA GERALDO
056 HILDA FILIDE NASCIMENTO DA SILVA
057 VANESSA CARAPELLI DA SILVA
058 SABRINA ANÉSIO LOPES
059 GREICE KELLY VIEIRA CASTRO
060 AMANDA MARÍLIA GIMENEZ DE SOUZA
061 WELBA DE SOUZA ALENCAR
062 ANGÉLICA DA SILVA JULIO
063 ISABELLY EDUARDA CAMPOS DE OLIVEIRA
064 ANDREZA CRISTINA MANTOVANI
065 MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
11° NEGRO IRAILDES MOREIRA SANTOS
066 MARIA EDNA FERNANDES
068 ANGELA MARIA DO PRADO
069 MARIA ALESSANDRA APARECIDA MARQUES
070 FULVIA DE OLIVEIRA MACEDO PEREIRA
071 SOLANGE APARECIDA DANTAS DIAS
12° NEGRO ERICA PATRÍCIA AURÉLIA DA SILVA
072 ELZA KAZUMI MASSUDA
073 NUBIA DOS SANTOS CARDOSO
074 DANIELE LIBERATO BARBOSA INACIO
075 ELAINE GOMES LOPES
076 MICHELE BUENO
077 NATIELLE CAROLINE SANTOS DA COSTA
13°NEGRO ANDREIA CRISTINA MARTINS LIMA
078 THALITA CARDOSO NEUBERGER
081 BIANCA NEVES SILVA

AUXILIAR OPERACIONAL - MASCULINO

5° NEGRO EDSON MARTINS JUNIOR
030 CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS
031 WELINGTON DA SILVA DOURADO
6º NEGRORAFAEL DIEGO GOMES
032 JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS
033 LUIS ROBERTO BOZEK JUNIOR

034 EDERSON TRINDADE DA SILVA
035 RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO
036 ALLAN DOUGLAS ROMAO
037 JOSE CARLOS PAGGI
7°NEGRO JOSUE HONORIO DE CARVALHO

EDITAL 042/2022-SEGEP
AGENTE FISCAL
004 VITOR HUGO BARBOSA ALVES

CUIDADOR DE IDOSOS
002 SIMONE FRANCIELE KLOTZ
003 MATEUS SANTOS STOLLE FIQUER
004 LUCIANA FREITAS GUIDI ASSUNÇÃO

PEDREIRO
003 CELSO ALEIXO RIBEIRO
2° NEGRO VAGUINES RODRIGUES PEREIRA

EDITAL 027/2021- PSS - SEGEP
TECNICO DE ENFERMAGEM (TEMPORARIO)
504 MARIANA ARIADNE DE SA CHAGAS
509 AMANDA ELOISE MONTEIRO SILVA

EDITAL 017/2022 - SEGEP
MEDICO - PSF
034 DANIA YELISES GOMEZ CABRERA
035 CARLOS BRUNO FACINA
036 ARTHUR FABIO JUNQUEIRA LOURENCE

Maringá, 04 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536718** e o código CRC **D082F4C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00113340/2023.52 SEI nº 2536718

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR - CUMPRIMENTO LIMINAR
EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 072/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar Resultado Preliminar Investigação Social MARISA TEIXEIRA ROSA e JEFFERSON GIL REALES do Concurso Edital 032/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Investigação Social.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar no período de 18 a 20 de outubro de 2023. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos Finalizados, página específica do Município de Maringá – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso contra Resultado Preliminar Inv. Social - Liminar.

Art. 3º As respostas dos recursos serão divulgadas na data de 25 de outubro de 2023, onde será divulgada as demais datas do cronograma.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 17 de outubro de 2023.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO – ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	INVESTIGAÇÃO SOCIAL
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON GIL REALES	011.902.015-86	RECOMENDADO
Guarda Municipal - Feminino	MARISA TEIXEIRA ROSA	011.901.912-75	RECOMENDADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL CUMPRIMENTO LIMINAR
EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 073/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar Convocação Avaliação Psicológica MARCOS PASSOS DOS SANTOS referente ao Edital nº 032/2022.

Art. 1º A Avaliação Psicológica para Guarda Municipal (Masculino), será aplicada no dia 29 de outubro de 2023, na cidade de Maringá. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º O candidato em cumprimento da liminar irá realizar a Avaliação conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília) e deverão comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova.
Abertura do Portão: 09h
Fechamento do Portão: 09h30min

Art. 3º O candidato convocado, deverá comparecer na UNICESUMAR BLOCO 10, localizada na Av. Guedner, nº 1.610, bairro Jd. Aclimação, na cidade de Maringá/PR.

Art. 4º Para realização da Avaliação Psicológica, é obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul (tipo bic) e lápis de escrever nº 02. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados e/ou digital.

Art. 5º Não será permitido nenhum tipo de barulho, por tanto será proibido entrada com celular, quaisquer tipos de alimentos, e garrafa de água. Após acesso a sala, os candidatos são proibidos de utilizar o sanitário até o final do teste, sendo que qualquer descumprimento o candidato poderá ser eliminado.

Art. 6º Cada teste tem seu tempo de execução e será cronometrado pelos psicólogos; único tempo válido para avaliação. O tempo de avaliação será de aproximadamente 3h30min (três horas e trinta minutos). Durante a execução de cada teste não será permitida saída de nenhum candidato.

Art. 7º Não haverá segunda chamada para avaliação psicológica, nem tolerância para o fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente

eliminado.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 17 de outubro de 2023.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2574627/2023

Processo nº 01.22.00089712/2023.39

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1243/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e o HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 23.876.304/0001-12, com sede na Av. Independência, nº 93, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 1243/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 27 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2024.

VALOR: Fica ajustado entre as partes que o valor unitário será reajustado para R$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor total mensal estimado de R$ 2.791.742,50 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e o valor total anual estimado de R$ 33.500.910,00 (trinta e três milhões, quinhentos mil, novecentos e dez reais), correspondente a prestação de serviços de até 30.181 (trinta mil, cento e oitenta e uma) vidas.

FIRMADO EM, 09 de outubro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sérgio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fábio Minamisawa Hirota
Representante Legal

Pedro Guilherme Calandrino
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/10/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574627** e o código CRC **B5A48E05**.

Referência: Processo nº 01.22.00089712/2023.39 SEI nº 2574627

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00095185/2023.27

PREGÃO ELETRÔNICO 283/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE PARA DESCARTE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Pregoeiro (a)**, em 16/10/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560113** e o código CRC **652BB3F9**.

Referência: Processo nº 01.05.00095185/2023.27 SEI nº 2560113

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.14.00092005/2023.50

PREGÃO ELETRÔNICO 284/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO, COM TURMAS INFANTIL E JUVENIL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 30 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Pregoeiro (a)**, em 16/10/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560153** e o código CRC **07C3FAD1**.

Referência: Processo nº 01.14.00092005/2023.50 SEI nº 2560153

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00093190/2023.57

PREGÃO ELETRÔNICO 285/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO (COMPRA) DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE ROÇADEIRAS STHIL (RETENTOR, JUNTA DO CILINDRO, GAIOLA DE AGULHAS, CILINDRO COM PISTÃO, TAMPA DO ARRANQUE, MOLA DA TRAÇÃO, TAMPA DO TANQUE, CABO DO ACELERADOR, CORDÃO DO ARRANQUE, ETC.), DESTINADOS À GERÊNCIA DE ROÇADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Pregoeiro (a)**, em 16/10/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560192** e o código CRC **A281FE6B**.

Referência: Processo nº 01.05.00093190/2023.57 SEI nº 2560192

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00093194/2023.46

PREGÃO ELETRÔNICO 286/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO (COMPRA) DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESENGRIPANTE PARA EQUIPAMENTOS DO SETOR DE ARBORIZAÇÃO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 01 (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 01 (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 01 (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Pregoeiro (a)**, em 16/10/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560316** e o código CRC **25773E25**.

Referência: Processo nº 01.05.00093194/2023.46 SEI nº 2560316

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00093195/2023.19

PREGÃO ELETRÔNICO 287/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (COMPRA) DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE ROÇADEIRAS STHIL (RETENTOR, JUNTA DO CILINDRO, GAIOLA DE AGULHAS, CILINDRO COM PISTÃO, TAMPA DO ARRANQUE, MOLA DA TRAÇÃO, TAMPA DO TANQUE, CABO DO ACELERADOR, CORDÃO DO ARRANQUE, ETC.), DESTINADOS À GERÊNCIA DE ROÇADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SELURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Pregoeiro (a)**, em 16/10/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560336** e o código CRC **59010929**.

Referência: Processo nº 01.05.00093195/2023.19 SEI nº 2560336

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00096663/2023.85

PREGÃO ELETRÔNICO 288/2023-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA DEMANDA GLOBAL DE AR-CONDICIONADO E CLIMATIZADORES PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E ENTIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Pregoeiro (a)**, em 16/10/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565238** e o código CRC **C1D32052**.

Referência: Processo nº 01.05.00096663/2023.85 SEI nº 2565238

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 190/2023-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL, DESTINADO AOS PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE MARINGÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Pregoeiro (a)**, em 17/10/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2583221** e o código CRC **5C7BFF11**.

Referência: Processo nº 01.05.00041336/2023.17 SEI nº 2583221

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 270/2023-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMODESINFECTORA, DEIONIZADOR E CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 1º (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 1º (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 1º (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Pregoeiro (a)**, em 16/10/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565625** e o código CRC **B304BB59**.

Referência: Processo nº 01.05.00082988/2023.31 SEI nº 2565625

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 272/2023-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH E VIATURAS (CARROS, MOTOS E CAMINHÃO COM CABINE DUPLA/SUPLEMENTAR), BEM COMO CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO DE PINTURA VIÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2023.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Pregoeiro (a)**, em 16/10/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565751** e o código CRC **3E8510A9**.

Referência: Processo nº 01.05.00090483/2023.08 SEI nº 2565751

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00040515/2023.68

PREGÃO ELETRONICO Nº. 123/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 123/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00040515.2023.68-PMM – Registro de Preço para aquisição de Insumos de Informática, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

A G S COMERCIAL EIRELI- ME - CNPJ: 24.435.379/0001-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	260278	37	UND	WEBCAM 20.000k de resolução Resolução: 1080p/30 quadros por segundo; Foco automático; Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metro; Microfone embutido; Deve possuir clipe universal para uso em tripé, notebooks e monitores LCD/LED; Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7/8/8.1/10; **Modelo de Referência: Logitech C920s**	XIAOMI-CMSXJ22A FULL HD	R$ 120,00	4.440,00
10	1	96609	500	UND	Pen drive, 64GB com USB 3.1	KINGSTON-EXODIA 64GB	R$ 23,82	11.910,00
							Total:	16.350,00

AMMO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.300.151/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	20655	1000	UND	Mouse óptico USB com no mínimo 3 botões; Com botão de rolagem; Cabo com no mínimo 1,5 metros; Resolução mínima de 1000 DPI; Com dimensões mínimas: 11 x 6 x 3,5 cm; **Modelo de referência: Philips M214.**	VINIK-CM100	R$ 14,00	14.000,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
22	1	3927	500	UND	Teclado ABNT2, USB, comprimento do cabo mínimo de 1,5 metro; Deve possuir teclado numérico; Cor Preta; Marca de Referência: VINIK TC100	VINIK-DT150 38432	R$ 25,00	12.500,00
23	1	246218	20	UND	Cabeçote duplo de impressão HP C9384A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP-CA9384A	R$ 630,00	12.600,00
24	1	246217	20	UND	Cabeçote duplo de impressão HP C9383A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP-CA9383A	R$ 629,00	12.580,00
25	1	246216	20	UND	Cabeçote duplo de impressão HP C9380A devem ser originais do fabricante do equipamento, devido a política de uso de insumos originais aplicados pelos fabricantes aos modelos dos equipamentos em questão.	HP-CA9380A	R$ 630,00	12.600,00
							Total:	64.280,00

BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 67.457.705/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	1	104470	100	UND	Fita de Identificação para etiquetadora Brother TZE S651; Largura: 24mm; Cor da fita: Amarelo; Comprimento do rolo 8 metros.	IMPORTADA	R$ 27,99	2.799,00
							Total:	2.799,00

BRUNO L. FERNANDES BRITO - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ: 29.707.534/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
18	1	4036	20	UND	Fita adesiva dupla face Cor: transparente Largura x comprimento: 12mm x 2m Espessura mínima: 1mm **Marca de referência: Vonder ou superior**	VONDER	R$ 9,99	199,80
19	1	4288	200	UND	Fita isolante, 19mm x 10metros, centificado pelo INMETRO	ISOFLEX	R$ 3,19	638,00
20	1	218932	5	UND	Guia (passa fio) com alma em aço, 20m	VONDER	R$ 22,49	112,45
							Total:	950,25

DANIEL TAVARES DE GOES - CNPJ: 13.680.603/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	20700	255	UND	Nobreak potência 1,2 KVA Tensão de entrada: Bivolt Seleção Automática; Tensão de saída: 115 V; Conexão de Saída: no mínimo 6 Tomadas Padrão NBR14136; Alarme audiovisual (sonoros e leds); Deve possuir bateria incluída; Possibilidade de conexão com módulos externos de baterias; Recarga automática das baterias;	RAGTECH-4137	R$ 509,00	129.795,00
8	1	20700	45	UND	Nobreak potência 1,2 KVA Tensão de entrada: Bivolt Seleção Automática; Tensão de saída: 115 V; Conexão de Saída: no mínimo 6 Tomadas Padrão NBR14136; Alarme audiovisual (sonoros e leds); Deve possuir bateria incluída; Possibilidade de conexão com módulos externos de baterias; Recarga automática das baterias;	RAGTECH-4137	R$ 509,00	22.905,00
							Total:	152.700,00

DOMINI TELECOM LTDA - CNPJ: 46.869.912/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
14	1	222664	1500	UND	Conector Fêmea RJ45 Cat. 6 (conforme memorial descritivo)	MAXITELECOM	R$ 22,00	33.000,00
21	1	234823	100	UND	Velcro dupla face slim preto com 3 metros.	MAXITELECOM	R$ 16,00	1.600,00
							Total:	34.600,00

JOICE.COM SERVICE LTDA - CNPJ: 46.708.580/0001-77

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	247587	450	UND	HD SSD Capacidade mínima de 240GB; Total bytes gravados (TBW): mínimo 80TB (terabytes); MTBF: mínimo 1 milhão de horas; Interface: SATA 3 6Gb/s; Leitura mínimo 500mb/s, gravação 350mb/s. **Marca de Referência: Kingston A400; WD Green;**	CEAMERE/CMSSDA	R$ 66,90	30.105,00
7	1	247587	150	UND	HD SSD Capacidade mínima de 240GB; Total bytes gravados (TBW): mínimo 80TB (terabytes); MTBF: mínimo 1 milhão de horas; Interface: SATA 3 6Gb/s; Leitura mínimo 500mb/s, gravação 350mb/s. **Marca de Referência: Kingston A400; WD Green;**	CEAMERE/CMSSDA	R$ 66,90	10.035,00
							Total:	40.140,00

M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 47.417.848/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	249359	200	UND	Roteador Wireless Access Point (conforme memorial descritivo)	UBIQUITI UNIFI AP AC/LONG RANGE 6	R$ 1.388,76	277.752,00
9	1	202820	100	UND	HD externo: Deve utilizar somente uma 1 porta usb 3.0, não sendo aceito fonte de alimentação externa; Armazenamento: 2tb ou mais; Deve acompanhar o cabo usb para funcionamento do hd externo	ADATA/2TB	R$ 349,99	34.999,00
							Total:	312.751,00

PAGNAN & BACHES LTDA - CNPJ: 20.953.739/0001-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
15	1	218986	3000	UND	Conector macho, RJ 45 Cat. 6 (conforme memorial descritivo)	INTELBRAS-4568021	R$ 1,10	3.300,00
							Total:	3.300,00

RML PRODUTOS IMPORTADOS - CNPJ: 44.562.943/0002-64

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	260278	163	UND	WEBCAM 20.000k de resolução Resolução: 1080p/30 quadros por segundo; Foco automático; Comprimento mínimo do cabo: 1,5 metro; Microfone embutido; Deve possuir clipe universal para uso em tripé, notebooks e monitores LCD/LED; Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7/8/8.1/10; **Modelo de Referência: Logitech C920s**	WHALE ELETRONICS/WW5	R$ 240,00	39.120,00
							Total:	39.120,00

S & K INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.655.629/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
16	1	6200	600	UND	Bateria 3v, alcalina	MAXPRINT - CR2032	R$ 1,16	696,00
							Total:	696,00

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.338.161/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	249359	50	UND	Roteador Wireless Access Point (conforme memorial descritivo)	UBIQUITI/AP U6-LR	R$ 1.388,77	69.438,50
							Total:	69.438,50

TODON COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.961.564/0001-91

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	1	266399	300	UND	Memória DDR4 Notebook Capacidade mínima: 8GB; Frequência mínima: 2400MHz; Segmento: Notebook; Tensão: 1.2V	KLLISRE-DDR4 8GB	R$ 85,00	25.500,00
12	1	266400	100	UND	Mouse óptico USB com no mínimo 3 botões; Com botão de rolagem; Cabo com no mínimo 1,5 metros; Resolução mínima de 1000 DPI; Com dimensões mínimas: 11 x 6 x 3,5 cm; **Modelo de referência: Philips M214.**	ATERMITER/8GM DDR4	R$ 78,00	7.800,00
							Total:	33.300,00

Homologo e adjudico o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 10/10/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/10/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 10/10/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente**, em 11/10/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2551523** e o código CRC **2A5E8CA9**.

Referência: Processo nº 01.05.00040515/2023.68 SEI nº 2551523

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00060091/2023.69

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 214/2023 - PE Nº. 193/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023-PMM**, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00060091/2023.69-PMM**, realizado em 18/08/2023, para aquisição de itens de fisioterapia necessários ao abastecimento da rede pública municipal, visando o atendimento integral à saúde da população, conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 02 de outubro de 2023, **com validade até 01 de outubro de 2024**.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 24.864.422/0001-73

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que, em até 24h a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (através do link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura** no prazo de até 48 horas a contar da liberação no Sistema, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.

Maringá, 16 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/10/2023, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576814** e o código CRC **A48EDB21**.

Referência: Processo nº 01.05.00060091/2023.69 SEI nº 2576814

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 154/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.08.00053505/2023.28-SEI**, referente Credenciamento e contratualização de prestadores de serviços da área da saúde de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, de assistência à saúde, interessados a prestar serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma complementar à rede municipal de saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que:

I. A empresa **VER HOSPITAL DO VITREO E RETINA DE MARINGA LTDA** apresentou recurso (Protocolo 1067/2023-DL-PMM) contra sua **inabilitação** no certame;

II. A empresa **D M DE OLIVEIRA - FISIOTERAPIA** apresentou recurso (Protocolo 1080/2023-DL-PMM) contra sua **inabilitação** no certame;

III. A empresa **FISIOTERAPIA ADRIANA RODRIGUES LTDA** apresentou recurso (Protocolo 1081/2023-DL-PMM) contra sua **inabilitação** no certame;

IV. A empresa **HOSPITAL DA VISAO DO PARANA LTDA - ME** apresentou recurso (Protocolo 1082/2023-DL-PMM) contra sua **inabilitação** no certame;

V. Cabendo às ora Notificadas, apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município e no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 16/10/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574159** e o código CRC **01C90EFE**.

Referência: Processo nº 01.08.00053505/2023.28 SEI nº 2574159

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023-PMM

PE Nº 480/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00079430/2022.70

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 92/2023-PMM**, lavrada em 19 de maio de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00115596/2023.22 de 11/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.848, portador do RG nº. 10.054.989-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 056.368.469-08 e Suplente Valdineia Mazate de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 13284, RG nº. 7577985 da SSP/PR e CPF nº. 863.267.759-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2. desta Ata.

Maringá, 16 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 17/10/2023, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2577380** e o código CRC **4D3FFD86**.

Referência: Processo nº 01.05.00079430/2022.70 SEI nº 2577380

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

I ADITIVO À ATA DE RP Nº 281/2022-PMM - PE Nº 301/2022-PMM

RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00043466/2022.31

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 301/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00043466/2022.31-PMM,** realizado em 13/09/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/2022-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, o que se segue:

01) A empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 16, foi **DESCLASSIFICADA,** conforme fundamentações no Processo nº 01.05.00104057/2023.73-PMM.

02) A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o ITEM citado acima, foi **DESCLASSIFICADA,** por manifestar não ter interesse no lote conforme documento recebido em 22/09/2023.

03) A empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** na qualidade de 3ª colocada na classificação do certame para o ITEM mencionado acima, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse conforme documento recebido em 26/09/2023.

Fornecedor: **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.681.325/0001-57, com sede na cidade de Vespasiano/MG, à Avenida Três, nº 283, Centro, CEP 33.203-144, fone/fax (31) 2522-8170, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16	1622	262.944	COMPR.	Tiamina 300 mg comprimido	HIPOLABOR	0,19	49.959,36

Maringá, 29 de setembro de 2023.

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 03/10/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Rodrigues de Jesus Andrade**, **Usuário Externo**, em 13/10/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2508430** e o código CRC **DB401647**.

Referência: Processo nº 01.05.00043466/2022.31 SEI nº 2508430

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023

Processo nº 01.05.00059841/2023.29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00059841/2023.29-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: ÁLCOOL ETÍLICO 70% HOSPITALAR, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VASELINA SÓLIDA, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47)3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 11.191,32 (onze mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	243613	3.744	Frasco	Clorexidina a 2% sol. aquosa topica. Apresentação em almotolia/frasco de 100 ml. Registro no ministério da saúde. como medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA nº 199/2006.	VIC PHARMA	1,98	7.413,12
1	9	90224	484	Frasco	Gel para desfibrilador cardíaco frasco com 100 ml. Deve ser isento de sal (NaCl) para não danificar os eletrodos, pH neutro, inodoro, que permita condutividade elétrica e de coloração azul. Frasco contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	CARBOGEL	3,29	1.592,36
1	19	243615	140	Frasco	Tintura benjoim, uso hospitalar frasco/almotolia âmbar com 100ml. Composto por resina de Benjoim a 20% em peso em veículo alcoólico. Tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco/ almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	VIC PHARMA	11,50	1.610,00
1	20	224473	16	Frasco	Vaselina sólida, grau farmacêutico. Frasco 500 mg. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	VIC PHARMA	35,99	575,84

Fornecedor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 67.729.178/0005-72, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01, Galpão 04, Cilo 2, CEP 86.067-050, fone/fax (19)3522-5800, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 14.247,12 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	101134	2.668	Und	PVPI tópico em almotolia descartável âmbar – 100ml. Antisséptico, emoliente a base de P.V.P.I. a 10%, com 1% de iodo ativo, pH de no mínimo 5,3. Frasco/almotolia contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme RDC nº 199 de 2006.	PVPI/VIC PHARMA	5,34	14.247,12

Fornecedor: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, fone/fax (43)3242-1269/(43)3242-3333, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 220.713,09 (duzentos e vinte mil, setecentos e treze reais e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	11	274150	515	Und	PAPEL GRAU CIRÚRGICO para utilização em Autoclave a Vapor, em forma de bobina, medindo 05 cm de largura x 100 metros de comprimento. Bordas termosseladas em sistema triplo com mínimo de 12 mm e indicador químico para esterilização a Vapor em toda extensão. Deve permitir a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Composição mínima: papel grau cirúrgico com 60 gramas por mt² e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico de 4 camadas. Apresentar Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade.	POLLITEX	18,98	9.774,70
1	12	274152	468	Und	PAPEL GRAU CIRÚRGICO para utilização em Autoclave a Vapor, em forma de bobina, medindo 12 cm de largura x 100 metros de comprimento. Bordas termosseladas em sistema triplo com mínimo de 12 mm e indicador químico para esterilização a Vapor em toda extensão. Deve permitir a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Composição mínima: papel grau cirúrgico com 60 gramas por mt² e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico de 4 camadas. Apresentar Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade.	POLLITEX	42,56	19.918,08
1	13	1709	437	Rolo	Papel grau cirúrgico com filme plástico, rolo com 15 cm de largura x 100 metros de comprimento. Constituído de celulose alvejado com filme plástico transparente de polietileno e polipropileno, isento de rasgos, orifícios e/ou manchas visíveis. Deverá ser de cor clara ou branco, possibilitando a fácil visualização de sujidades ou contaminações por gotículas líquidas. O papel e o filme plástico deverão obedecer a NBR 12946/93 (ABNT, 1993) e a NBR 13386/95. A porosidade do papel grau cirúrgico deverá estar entre 65s e 105s, a gramatura do papel deverá ser de 60 a 80 gr/m² e para o filme plástico laminado, de no mínimo 54 gr/m², conforme as normas internacionais BS 6256/DIN 58953/1987. Possuir sistema triplo de selagem nas bordas, que após o processo de esterilização, permita a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Deverá conter em toda a extensão da embalagem, indicador do processo de esterilização por vapor e por eto, com impressão nítida, juntamente com o número do registro no ministério da saúde e a largura do papel facilitando a identificação do tamanho do produto. Registro no ministério da saúde. Laudo garantindo as especificações a serem apresentados na entrega do produto.	POLLITEX	53,22	23.257,14
1	14	274154	889	Und	PAPEL GRAU CIRÚRGICO para utilização em Autoclave a Vapor, em forma de bobina, medindo 20 cm de largura x 100 metros de comprimento. Bordas termosseladas em sistema triplo com mínimo de 12 mm e indicador químico para esterilização a Vapor em toda extensão. Deve permitir a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Composição mínima: papel grau cirúrgico com 60 gramas por mt² e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico de 4 camadas. Apresentar Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade.	POLLITEX	74,43	66.168,27
1	15	274155	406	Und	PAPEL GRAU CIRÚRGICO para utilização em Autoclave a Vapor, em forma de bobina, medindo 30 cm de largura x 100 metros de comprimento. Bordas termosseladas em sistema triplo com mínimo de 12 mm e indicador químico para esterilização a Vapor em toda extensão. Deve permitir a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Composição mínima: papel grau cirúrgico com 60 gramas por mt² e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico de 4 camadas. Apresentar Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade.	POLLITEX	113,88	46.235,28
1	16	274151	686	Und	PAPEL GRAU CIRÚRGICO para utilização em Autoclave a Vapor, em forma de bobina, medindo 8 cm de largura x 100 metros de comprimento. Bordas termosseladas em sistema triplo com mínimo de 12 mm e indicador químico para esterilização a Vapor em toda extensão. Deve permitir a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Composição mínima: papel grau cirúrgico com 60 gramas por mt2 e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico de 4 camadas. Apresentar Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade	POLLITEX	30,67	21.039,62
1	17	274156	312	Und	PAPEL GRAU CIRÚRGICO para utilização em Autoclave a Paraformaldeído, em forma de bobina, medindo 30 cm de largura x 100 metros de comprimento. Bordas termosseladas em sistema triplo com mínimo de 12 mm e indicador químico para esterilização por Paraformaldeído em toda extensão. Deve permitir a abertura uniforme, não esfacelando ou apresentando rasgos irregulares, contaminando o conteúdo do pacote. Composição mínima: papel grau cirúrgico com 60 gramas por mt³ e filme laminado de poliéster e polipropileno atóxico de 4 camadas. Apresentar Certificações: Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE), Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), Laudo de Citotoxicidade.	POLLITEX	110,00	34.320,00

Fornecedor: **LONDRICIR - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.339.246/0001-92, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Tiradentes, nº 7100, Jardim Rosicler, CEP 86.072-000, fone/fax (43)3373-3421/(43)3373-3400, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 58.887,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	217408	9.422	Frasco	Álcool etílico hidratado, 70% INPM NBR 5991, uso hospitalar, frasco plástico, tampa com sistema ante vazamento e lacre de inviolabilidade, com elementos gráficos de inflamável e nome do responsável técnico. Composição: álcool etílico e água deionizada. Frasco com 1000 ml. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006, ou Registro na ANVISA MSO2 Cosmético, em conformidade com RDC 42/2010.	VICPHARMA	6,25	58.887,50

Fornecedor: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0997/(41)3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 20.250,65 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	92775	390	Frasco	Clorexidina a 2% solução aquosa tópica, almotolia, frasco de 1.000 mL	PROLINK	12,33	4.808,70
1	7	223512	2.995	Frasco	Clorexidina digluconato 0,5% solução antisséptica frasco/ almotolia 100mL	PROLINK	1,97	5.900,15
1	21	97586	60	Und	Maleta de primeiros socorros, em PVC, na cor branca, grande, com medidas entre 40 a 45 cm x 20 a 25 cm, com gavetas e/ou divisões internas, com abertura superior, trava de segurança e alça na cor vermelha.	EMIFRAN	159,03	9.541,80

Fornecedor: **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.032.903/0001-36, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Rua Souza Naves, nº 867, Jardim São Cristovão, CEP 87.702-220, fone/fax (44)3062-0772, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	224400	187	Frasco	Gel para ultrassonografia, incolor, frasco com 1 litro. Utilizado como meio de transmissão ultrassônica em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Deve ter pH neutro, incolor, inodoro, textura consistente, não gorduroso, hipoalergênico, umectante e solúvel em água. Frasco contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.	MULTIGEL	8,00	1.496,00

Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Carú-Carú, CEP 84.032-300, fone/fax (42)2101-5159/(42)2101-5151, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.477,20 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	111503	3.198	Und	Álcool etílico 70%. Apresentação em almotolia/frasco plástico, descartável com 100ml. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	NT/VICPHARMA	1,40	4.477,20

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41)3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.935,82 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	471	1.622	Und	Escova descartável de degermação com clorexidine 2% para assepsia das mãos e braços. Com dupla face apresentando de um lado escova com cerdas macias, em polietileno de baixa densidade e esponja com densidade aproximada de 23, embebido com no mínimo 20ml de solução tensoativa de digluconato de clorexidina degermante a 2%. Embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote. Registro no ministério da saúde como medicamento de notificação simplificada conforme RDC 199/2006.	RIOHEX/RIOQUIMICA	1,81	2.935,82

Fornecedor: **V P - MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.318.693/0001-39, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, à Avenida Brasil, nº 187, Centro, CEP 86.870-000, fone/fax (43)3472-7675, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.005,15 (três mil e cinco reais e quinze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	3679	343	Und	Almotolia plástica âmbar, com bico reto, capacidade de 250 ml, composta de bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada em plástico apropriado, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. Bico provido de encaixe adequado para rosqueamento perfeito.	GG PLASTICO	2,70	926,10
1	4	223227	967	Und	Almotolia plástica branca, transparente, bico reto, com graduações de 125 ml, composta de bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão, bico provido de encaixe para rosqueamento e tampa.	J PROLAB	2,15	2.079,05

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: ÁLCOOL ETÍLICO 70% HOSPITALAR, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, VASELINA SÓLIDA, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00059841/2023.29-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.2. Local de entrega:

5.2.1. No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400 – BOX 03 – Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.3. Com relação ao fornecimento e recebimento dos produtos:

5.3.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

5.3.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

5.3.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço

5.3.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.3.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.3.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.3.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.3.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.3.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.3.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.3.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.3.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.3.13. Durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.3. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.6. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.
l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).
Obs. Quando da formalização do instrumento poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, portador (a) da CI/RG nº. 4.028.805-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.003.259-15 e Suplente Emanoel Alexandre Da Silva, Gerência Administrativa e Financeira, matrícula nº. 40.237, RG nº. 8.748.504-8 da SSP/PR e CPF nº. 009.873.319-22, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência

– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.

– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa

– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 28 de setembro de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LONDRICIR - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

V P - MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Paiva**, **Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Olímpio Castanheira**, **Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Cordova Pereira**, **Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Parucker da Silva**, **Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Irineu da Silva**, **Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Georgini**, **Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir José dos Santos**, **Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 16/10/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 16/10/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/10/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2498654** e o código CRC **D3C93BDE**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

Processo nº 01.05.00066864/2023.43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 216/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00066864/2023.43-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para Contratação de Empresa para Locação de Carrinho de Pipoca e Algodão-doce, Brinquedos Infláveis (Montagem e Desmontagem), em atendimento das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **AJITA BRINQUEDOS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.328.915/0001-91, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº 16, Conjunto Sanenge III, CEP 87.055-090, fone/fax (44)3047-2583/(44)99703-0567, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.377.972,97 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	247383	1.804	Horas	Locação de carrinho de pipoca, funcionamento a energia elétrica, contratação de empresa especializada para fornecer pipoca em eventos recreativos, incluindo serviços de mão de obra para fazer e distribuir a pipoca, e incluindo todos os materiais e produtos necessários, conforme cronograma de atendimento. (Observação: deverão ser distribuídos por hora de evento, 600 saquinhos de pipoca, de aproximadamente 200gramas cada.).	129,00	232.716,00
2	1	247416	1.664	Horas	Locação de carrinho de algodão-doce, funcionamento a energia elétrica, contratação de empresa especializada para fornecer pipoca em eventos recreativos, incluindo serviços de mão de obra para fazer e distribuir a pipoca, e incluindo todos os materiais e produtos necessários, conforme cronograma de atendimento. (Observação: deverão ser distribuídos por hora de evento, 400 unidades de algodão-doce, de aproximadamente 20 gramas cada.).	99,99	166.383,36
3	1	241693	439	Diária	Locação Brinquedo Inflável – Tobogã Gigante, com 2,20 metros de altura e 4,30 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Deve acompanhar monitor	399,99	175.595,61
4	1	241694	442	Diária	Locação Brinquedo Inflável – Centopeia, com 4,50 metros de altura x 2,00 metros de largura x 7,00 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110. Deve acompanhar monitor.	359,00	158.678,00
5	1	241696	269	Diária	Locação Brinquedo Inflável – Mini Tobogã, com 2,50 metros de altura x 2,20 metros de largura x 3,50 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110. Deve acompanhar monitor.	349,00	93.881,00
6	1	251075	296	Diária	Prestação de serviço – Locação de brinquedo inflável tipo guerra de cotonetes, com medidas mínimas de 1,50 m de altura x 5,00 m de largura x 5,00 m de comprimento, contendo 02 bases sólidas e 02 hastes com proteção para o desenvolvimento da atividade. Acompanha 01 motor na voltagem 110. Deve acompanhar monitor.	495,00	146.520,00
7	1	241697	250	Diária	Locação Brinquedo Inflável – Castelinho, com 2,00 metros de altura x 2,50 metros de largura x 2,50 de comprimento, acompanhado de 01 motor na voltagem 110. Deve acompanhar monitor.	429,00	107.250,00
8	1	251077	200	Diária	Prestação de serviço – Locação de brinquedo inflável tipo futebol de salão, com medidas mínimas de 2,50 m de altura x 6,00 m de largura x 12,00 m de comprimento. Acompanha 01 motor na voltagem 110. Deve incluir todos os materiais e produtos necessários para o funcionamento do brinquedo. Deve acompanhar monitor.	558,00	111.600,00
9	1	241691	319	Diária	Locação Cama Elásticas – Tamanho Médio, com 2,00 metros de altura e 3,60 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Deve acompanhar monitor.	242,00	77.198,00
10	1	241692	152	Diária	Locação Cama Elástica – Tamanho Grande, com 2,20 metros de altura e 4,30 metros de diâmetro, acompanhado de escada e rede de proteção. Deve acompanhar monitor.	262,00	39.824,00
11	1	251076	227	Diária	Prestação de serviço – Locação de brinquedo inflável tipo multi park quadrado, com medidas mínimas de 1,50 m de altura x 4,00 m de largura x 4,00 m de comprimento, contendo no mínimo 03 obstáculos infláveis para o desenvolvimento da atividade. Acompanha 01 motor na voltagem 110. Deve acompanhar monitor.	301,00	68.327,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Contratação de Empresa para Locação de Carrinho de Pipoca e Algodão-doce, Brinquedos Infláveis (Montagem e Desmontagem), em atendimento das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 195/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00066864/2023.43-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- a) Número da Ata de Registro de Preços;
- b) Quantidade do serviço;
- c) Descrição do serviço requisitado;
- d) Local e hora de execução;
- e) Forma de recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de instalação do Objeto, após a entrega da Nota de Empenho ou Ordem de serviço a empresa:

5.1.1. Em até 05 (cinco) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Obs.: A secretaria responsável pelo evento, representado pela pessoa de seu Fiscal de contrato é responsável por acompanhar as instalações e cumprimento do período da duração definido para o evento.

5.2. Local de entrega e instalação:

5.2.1. Nos locais que serão realizados os eventos dentro da região metropolitana de Maringá, e seus respectivos distritos (Iguatemi e Floriano), serão informados os locais nas notas de empenho.

5.3. Do recebimento do produto:

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 7 do Termo de Referência e serão recebidos nas seguintes condições:

5.3.2. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;

5.3.3. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

5.3.4. Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

5.3.5. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Ghering Vianna, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.377, portador (a) da CI/RG nº. 6.446.764-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 005.678.829-00 e suplente o (a) servidor (a) Célia Maria de França, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.227, portador (a) da CI/RG nº. 16.505.976-X da SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF nº. 104.349.048-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela da Silva Candil, Agente Administrativo, matrícula nº. 121, portador (a) da CI/RG nº. 8.673.370-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 033.762.899-80 e suplente o (a) servidor (a) Carlos Henrique V. de Araujo, Agente Administrativo, matrícula nº. 43.321, portador (a) da CI/RG nº. 12.805.083-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 105.972.536-86 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto

desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Celso Ricardi Biasi, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 32.318, portador (a) da CI/RG nº. 5.914.478-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.137.739-46 e suplente o (a) servidor (a) Edna Pinel Maioli, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 20.222, portador (a) da CI/RG nº. 6.157.571-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 004.644.259-64 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Agente administrativo, matrícula nº. 36.578, portador (a) da CI/RG nº. 9.264.282-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.357.149-36 e suplente o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente administrativo, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Gerente administrativo e financeiro, matrícula nº. 20.233, portador (a) da CI/RG nº. 7.248.733-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.324.849-04 e suplente o (a) servidor (a) Marina Fernandes Merlo, Agente administrativo, matrícula nº. 45.071, portador (a) da CI/RG nº. 27.344.470-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 152.762.397-11 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vilmar Farias da Maia, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.663, portador (a) da CI/RG nº. 5.102.745-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 773.317.029-04 e suplente o (a) servidor (a) Francisney Kasmierczak Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.094, portador (a) da CI/RG nº. 8.355.538-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.469.299-55 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Erica de Souza Scapin, Gerente de Infraestrutura, matrícula nº. 35.859, portador (a) da CI/RG nº. 6.266.145-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 008.127.619-28 e suplente o (a) servidor (a) Adailton Braz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.178, portador (a) da CI/RG nº. 5.239.542-9 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 822.127.409-72 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fábio Dias Bergantini, Coordenador, matrícula nº. 39.384, portador (a) da CI/RG nº. 8.889.315-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 005.849.119-80 e suplente o (a) servidor (a) Laize Pizzaia Daltibale, Coordenador, matrícula nº. 38.610, portador (a) da CI/RG nº. 9.788.684-9 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 071.443.869-30 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, portador (a) da CI/RG nº. 7.391.076-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.783.089-55 e suplente o (a) servidor (a) Rita Aparecida Rueda, Educador de Base, matrícula nº. 20.363, portador (a) da CI/RG nº. 1.009.817-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 747.247.979-91 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rita de Cassia Sunelaitis, Diretora de Assistência e Promoção à Saúde, matrícula nº. 19.851, portador (a) da CI/RG nº. 6.688.969-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 023.841.729-80 e suplente o (a) servidor (a) Karen Priscila Turetta Dota de Ganeli, Diretora de Assistência da Estratégia à Saúde, matrícula nº. 33.957, portador (a) da CI/RG nº. 8.755.819-56 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.485.819-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amilton Dantas, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.771, portador (a) da CI/RG nº. 3.045.079-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 442.445.259-04 e suplente o (a) servidor (a) Carlos Emar Mariucci Junior, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.443, portador (a) da CI/RG nº. 8.336.957-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.329.849-43 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eliane Ribeiro de Oliveira, Coordenadora de Projetos Educacionais, matrícula nº. 39.137, portador (a) da CI/RG nº. 443.320-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 731.988.899-87 e suplente o (a) servidor (a) Jacqueline Thais de Oliveira, Assistente de Projetos Educacionais, matrícula nº. 31.430, portador (a) da CI/RG nº. 7.289.570-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.409.409-37 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Guilherme Marques da Silva Mariucci, Educador de Base/ Superintendente, matrícula nº. 41.850, portador (a) da CI/RG nº. 8.336.966-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.493.979-69 e suplente o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Gerente Administrativo, matrícula nº. 39.979, portador (a) da CI/RG nº. 10.399.911-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.512.059-66 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Coluci Pompeu, Agente Administrativo, matrícula nº. 30.039, portador (a) da CI/RG nº. 8.866.102-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 052.523.519-10 e suplente o (a) servidor (a) Fabiana Pilegi Lima, Agente Administrativo, matrícula nº. 31.366, portador (a) da CI/RG nº. 7.410.750-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.655.759-52 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Patricia Gazarini Silva Fernandes, Agente Administrativo, matrícula nº. 16.555, portador (a) da CI/RG nº. 6.425.342-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 025.255.149-47 e suplente o (a) servidor (a) Marciana da Silva Brandão, Agente Administrativo, matrícula nº. 32.472, portador (a) da CI/RG nº. 9.755.716-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 060.274.689-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, portador (a) da CI/RG nº. 8.383.361-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.980.809-69 e suplente o (a) servidor (a) Claudio Muchiutti Junior, Bibliotecário, matrícula nº. 39.312, portador (a) da CI/RG nº. 44.113.129-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.869.449-60 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 03 de outubro de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

Cinthia Soares Amboni
Diretora Presidente da MGAPREV

Bruna Barbosa Barroca
Diretora Presidente do IPPLAM

AJITA BRINQUEDOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aparecido da Silva**, **Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 10/10/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 10/10/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 11/10/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente**, em 16/10/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 16/10/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 16/10/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2524884** e o código CRC **24E8FB4F**.

Referência: Processo nº 01.05.00066864/2023.43 SEI nº 2524884

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2023 - SEDUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Quitéria Maria Barbosa de Souza**, matrícula nº 31179, para responder como Secretária Escolar da Escola Municipal Odete Ribaroli Gomes de Castro, a partir de 04/10/2023.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 146/2023-SEDUC e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 16/10/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574918** e o código CRC **CE80EDA8**.

Referência: Processo nº 01.09.00116493/2023.97 SEI nº 2574918

PORTARIA Nº 166/2023 - SEDUC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
e CONSIDERANDO o Decreto nº 1841/2022, que regulamenta os critérios de habilitação e participação na consulta pública para os Gestores Escolares no Município de Maringá;

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público a relação preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação de mérito e desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação (Anexo I).

Art. 2° A comissão designada para a realização da avaliação de mérito e desempenho determinou juntamente com a Secretária de Educação pela anulação das questões 11 e 16, tendo em vista a duplicidade na interpretação das mesmas, sendo assim, todos(as) os(as) candidatos(as) obtiveram a pontuação máxima nas referidas questões.

Art. 3° Os(as) candidatos(as) participantes do processo supramencionado poderão interpor recursos, impreterivelmente, no dia 18 de outubro de 2023, das 07h30min às 17h, sem interrupção para o almoço, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação - SEDE, sala 204, Avenida Itororó, 867.

Art. 4° Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) terá acesso a sua avaliação e gabarito de questões subjetivas e objetivas, na presença de dois fiscais da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único: O recurso deverá ser protocolado por meio de requerimento em formulário próprio disponibilizado no ato da consulta da avaliação pelos fiscais, por escrito e endereçado a Secretária Municipal de Educação, com o apontamento das questões e/ou respostas controversas e seus respectivos fundamentos.

Art. 5° Após protocolado o recurso, o mesmo será encaminhado à Comissão especialmente designada para a análise, a qual reportar-se-á diretamente a Secretária de Educação com o indeferimento ou deferimento dos mesmos, até às 12 horas do dia 23 de outubro de 2023.

Parágrafo único: Após o referendo da Secretária de Educação, o resultado dos recursos será encaminhado via e-mail aos requerentes e publicado em Diário Oficial na data de 23 de outubro de 2023, assim como o resultado definitivo da avaliação de mérito e desempenho.

Art. 6º A inscrição e demais providências visando o processo de consulta pública dos gestores escolares do Município de Maringá será regulamentado em instrumento próprio.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 17 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 17/10/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2589150** e o código CRC **AD2B6974**.

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE	RESULTADO PRELIMINAR
ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA MONTEIRO	18633/31412	CMEI ANJO DA GUARDA	APTO
ADRIANA DA SILVA SOUZA	31511/35599	CAMPOS SALLES	APTO
ALESSANDRA REGINA GOMES	36601	CMEI ADEMAR SCHIAVONE	APTO
ALINE APARECIDA VIANA	37519	CMEI MARIA DONÁ FERRAZ	APTO
ALINE CUENCA MOYA	35797	VICTOR BELOTI	APTO
ALINE PEREIRA CARDOSO	40992	CMEI DORCELINA FOLADOR	APTO
AMANDA MELISSA BARIANO	32299	MILTON SANTOS	APTO
AMANDA VITOR DOURADO	41527/44034	CMEI HERBERT JOSÉ DE SOUZA	APTO
ANA CLAUDIA LIMA FREITAS	33934	OSCAR PEREIRA DOS SANTOS	APTO
ANA PAULA BRITO DA SILVA	42464/43704	CMEI JOSÉ LUIZ BELTRAN	APTO
ANA PAULA MELLER VICTER FERREIRA	34614	CMEI ELIZETE AP. ROMANGNOLI PIVETA ASSUNÇÃO	APTO
ANA PAULA PIRES	18445	ANTONIO CARLOS VELASQUE	APTO
ANA RUTE AMADEU SANTANA	43666/45821	OLGA AIUB FERREIRA	APTO
ANDERSON GUILHERME	43143	CMEI MARIA LUIZA SANDRI MENEGUETTI	APTO
ANDRESSA RABELO SANCHES	31205/43465	JOSÉ ANICETO	APTO
ARETUSA SANDRA TOLEDO CONEJO	20826	ZULEIDE SAMWAYS PORTES	APTO
ARIADNE SUELLEN GALANI	37184	CMEI PROF. ESTHER GONÇALVES JOSEPETTI	APTO
CÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	37116	CMEI VER. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
CÉLIA CRISTINA DE SOUZA	20134/40254	JESUÍNA DE JESUS FREITAS	APTO
CILENE REGINA TAVARES MASCHIO	38803	CMEI PROF. ÍRIA DE CASTRO	APTO
CINTYA CORRÊA DORNE DE CARVALHO	17065	CMEI BENEDITO DE SOUZA	APTO
CLAUDETE AFONSO MOREIRA BARBOSA	37217	CMEI PURIFICAÇÃO DE JESUS VALENTE	APTO

CLAUDINÉA SILVA ROCHA PEREIRA	41063	CMEI PROFESSOR RAUL PIMENTA	APTO
CRISTHIANE MORTEAN SILVESTRIM	35900	ANTENOR SANCHES	APTO
CRISTINA DONIZETE DA SILVA	35781	JESUÍNA DE JESUS FREITAS	APTO
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES LINARES	19099/31196	CMEI NADYR PENTEADO VIRMOND	APTO
DANIELA APARECIDA DA SILVA	35594	PASTOR JOÃO BARBOSA DE MACEDO	APTO
DANIELE B. DA SILVA	33249	CMEI AFONSO VIDAL CEZAR	APTO
DANIELE DE SOUZA	37662	CMEI JOSÉ PACHECO DOS SANTOS	APTO
DAYANI AGENTINA ROMANHA	42479	CMEI PROF. ALBA DE ARAÚJO ROCHA LOURES	APTO
DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO	37661	CMEI LIA TEREZINHA SAMBATTI	APTO
DIEGO DA SILVA AZEVEDO	43132	CMEI ALEXANDRE E SOPHIA RASGULAEFF	APTO
EDNÉIA SENA DOS SANTOS	13300	LÍDIA RIBEIRO DUTRA DA SILVA	APTO
ELAINE CRISTINA PIVETA	37680/40249	CMEI PROF. FRANCE LUZ	APTO
ELAINE FERNANDES DE MORAIS	13268/35921	CMEI MARIA DONÁ FERRAZ	APTO
ELAINE FERREIRA DA SILVA	39421	CMEI FLORESTAN FERNANDES	APTO
ELAINE GESIBEL TEIXEIRA GOES	37102	CMEI MARIA DONÁ FERRAZ	APTO
ELENICE SOUZA DE ALMEIDA HINZ	35791	DOM JAIME LUIZ COELHO	APTO
ELIANE ALEXANDRE	39113	CMEI PION. MARIA C. RAMOS ALEXANDRE	APTO
ELIANE CRISTINA RIBEIRO	40068/43511	GERALDO MENEGHETTI	APTO
ELISANGELA PEREIRA BRITO ALVES	40658	PION. APª LUZIA PIRES DE MORAES	APTO
ELIZANGELA NAUCK	20328/20825	PAULO FREIRE	APTO
ÉRICA ELAINE PALMA SIMÃO	50132	CMEI PROF. GALDINO DE ANDRADE	APTO
FABIANA VERONESI DOS SANTOS	37706	CMEI PROF. GALDINO DE ANDRADE	APTO
FABRICIA PEREIRA DIAS	32740	MIRIAN LEILA PALANDRI	APTO
FLÁVIA LOUISE ARIAS DE ASSIS	31273	CMEI BENEDITO C. PINGA FOGO DE OLIVEIRA	APTO
FLÁVIA SAMARA ZUCA	41048	CMEI PROF. ALBA DE ARAÚJO ROCHA LOURES	APTO
FRANCIANE PRATES REGINA DOS SANTOS	37921	CMEI WALKÍRIA FONTES	APTO
GEANE CRISTINA RICARDO LUIZ DE SOUZA	32765/40834	CMEI JOSÉ PACHECO DOS SANTOS	APTO
GILCIENE APARECIDA BERNARDO REZENDE	42343	CMEI JOSÉ PRESTES NETO	APTO
GISELE ALESSANDRA RUBIO MOTTA	20331/33655	SILVINO FERNANDES DIAS	APTO
GISELE AURORA DE ASSUMPÇÃO	12778	JESUÍNA DE JESUS FREITAS	APTO
GISELE CONTESSOTO PIZZO MARQUES	32952	CMEI ANA CHIQUETTI MEN	APTO
GISELLE APARECIDA PULZATO	32636/41690	CMEI MAFALDA NOÊMIA B. VILLANOVA	APTO
GISELLE CALAZANS PLAZZA AMENDOA	33651/42565	RENATO BERNARDI	APTO
GISLEINE LOURENÇO CHAGAS DO NASCIMENTO	20901	ODILON TÚLIO VARGAS	APTO
GISLENE FRUTUOZO	36879/41732	TONINHA MAMPRIM	APTO
GLAUCIA RENATA DE MELO FREITAS	41696	PION. APª LUZIA PIRES DE MORAES	APTO
GLAZIELLE DE ALMEIDA HINZ DE SOUZA	37447	CMEI IRMÃ FIRMINA MARIA	APTO
GRASIELY TEIXEIRA DE MELLO TAKANO	43671	ODETTE ALCÂNTARA ROSA	APTO
GRAZIELLY CRISTIANE RUIZ	41724	CMEI NOÊMIA MAIA KOTSIFAS	APTO
HARIM ELIÉZER TORAL	42311	CMEI PROF. LAURA PARENTE BOSSOLAN	APTO
HELLEN FRANCIS FERNANDES MACHADO	20712	PIVENII PIASSI MORAES	APTO
HIANDRA BOSCHINI	16827/19980	CMEI UEM	APTO
IVONE HOFFMANN GOMES GUERRA	32440	JOSÉ HIRAN SALLEÉ	APTO
JACQUELINE WAUTERS DE OLIVEIRA	19432/35611	CMEI ANTONIETA MATTOS COUTINHO	APTO
JANAINA BALECO DE OLIVEIRA LIMA	32271/39088	CMEI IRMÃ ANTONA	APTO
JISSÉLIKA NEGRETE PAZIN DARCIE	37212	OSCAR PEREIRA DOS SANTOS	APTO
JOCELENE DE FÁTIMA ESPOSITO	31568	CMEI NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	APTO
JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	41070	CMEI PROFESSOR RAUL PIMENTA	APTO
JOYCE CRISTINE HOFFMEISTER	35121	MIRIAN LEILA PALANDRI	APTO
JUCELIA APARECIDA KRUGER DEPOLI	16944/18662	JOÃO BATISTA SANCHES	APTO
JULIANA BOTTOS	33054	ODETE RIBAROLI GOMES DE CASTRO	APTO
JULIANA EGG MARTINS PRADO	32632	CMEI MONSENHOR KIMURA	APTO
LARISSA ELISABETH DE OLIVEIRA	30511	CMEI PION. VANOR HENRIQUES	APTO
LEILA CRISTINA AVELINO STEVANATO	31300	CMEI NICE BRAGA	APTO
LETÍCIA MARIA DE JESUS DA SILVA	40745	CMEI PADRE FRANCISCO ROBL	APTO
LIGIA FERNANDA BILIATO	20108	CMEI ETELVINA MATOS SILVA	APTO
LILIANA MEN	32611	NADYR Mª ALEGRETTI	APTO
LUCIANA BORGES RIBEIRO	39945	CMEI MARIA DE LOURDES BATISTA VALE BOM	APTO
LUCIANA DA SILVA	37549	ANTONIO CARLOS VELASQUE	APTO
LUCIANA DE ALMEIDA ANDUJAS	37385	CMEI AFONSO VIDAL CEZAR	APTO
LUCIANA GIMENES DOS SANTOS	19589/33037	CMEI ALEXANDRE E SOPHIA RASGULAEFF	APTO
LUCIANA MARIA BORSALLI	31631	CMEI D. GUILHERMINA CUNHA COELHO	APTO
LUCILAINE DA SILVA JESUS	35884	JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS	APTO
LUCINÉIA ALVES DA ROCHA SILVA	32588/45103	CMEI PROF. TEREZA LEONEL	APTO
LUCINEIDE DA SILVA AMARAL	30517/39071	CÉLESTIN FREINET	APTO
LUCIRLEI SIQUEIRA LOPES DE ASSIS	33998	CMEI LIA TEREZINHA SAMBATTI	APTO
MARCELA DE MELO CANGUSSU	40693	CMEI FLORESTAN FERNANDES	APTO
MARCELO INÁCIO DA SILVA	35309	MIDUFO VADA	APTO
MARCIA ADRIANA RAPOSO DE SOUZA	50030/15789	CMEI DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	APTO
MARGARETE PINHATE	19547/32760	CMEI ANTONIO FACCI	APTO
MARIA APARECIDA RIZZO ESTÉRCIO	43846	CMEI PROFESSOR RAUL PIMENTA	APTO
MARIA EUNICE CARMONA DAINEZ	13304	FERNÃO DIAS	APTO
MARIA EUNICE GELLI RAYMUNDO	20847	ARIOVALDO MORENO	APTO
MARISA SABATINO ROCHA FERRACIN	18503	FERNÃO DIAS	APTO
MATHEUS SERGIO DE BARROS DA SILVA	43974	OCTÁVIO PERIOTTO	APTO
MIRTYS SIMEI VIDAL DE MORAES	33151/41530	PADRE PEDRO RYÔ TANAKA	APTO
MISLEY ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	33662	ANTONIO CARLOS VELASQUE	APTO
MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	41697	ULYSSES GUIMARÃES	APTO
NÁDIA MARA CAETANO	31299/42566	DIDEROT ALVES DA ROCHA LOURES	APTO
NEIDE FERRAZ SIMÕES	41664/43548	CMEI PROF. AMBROZINA FERNANDES SALES	APTO
NELIA BARBOSA ROSA TEIXEIRA	41691	CMEI ALEXANDRE E SOPHIA RASGULAEFF	APTO
OLGA DIAS GOMES	40360	CMEI MONSENHOR KIMURA	APTO
PATRICIA FABIANE DE OLIVEIRA	41677	CMEI JOSÉ DE ANCHIETA	APTO
PATRÍCIA GICELY MIRANDA DOS SANTOS	18578/35755	CMEI ÂNGELO VIEGAS	APTO

PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	41392	CMEI JOSÉ PRESTES NETO	APTO
RAQUEL FERNANDES MARTINS	42483	ZULEIDE SAMWAYS PORTES	APTO
RAQUEL FRAÇON DE AZEVEDO	33873	ÂNGELA VERGÍNIA BORIN	APTO
REGIANE DA SILVA SANTOS	43861	CMEI D. GUILHERMINA CUNHA COELHO	APTO
REGIANE REDONDO DE ÁVILA	35882	OSVALDO CRUZ	APTO
REGIANE SIMÃO DIAS PINZAN	37112	CMEI PROF. FRANCE LUZ	APTO
REGIANY DE CÁSSIA VIEIRA DA SILVA	20943/33656	MANUEL DIAS DA SILVA	APTO
REGINALVA JUSCELINA DA LUZ CORRÊA	35403/39922	CMEI ÂNGELA ROSSI RIZZO	APTO
RENATA ANDRÉA MORESCHI KUBALAKI	34061	RUY ALVINO ALEGRETTI	APTO
RENATA DA SILVA GUIMARÃES	20627	MARIANA VIANA DIAS	APTO
RENATA MENDONÇA WENCESLAU TIBURCIO	31652/36120	AYRTON PLAISANT	APTO
ROMANA NEVES FAGUNDES	411232	CMEI PROF. ALBA DE ARAÚJO ROCHA LOURES	APTO
ROSANA SCHUCHARDT BURDA	33253	CMEI PROF. ALBA DE ARAÚJO ROCHA LOURES	APTO
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA REINAS	41665	CMEI NOÊMIA MAIA KOTSIFAS	APTO
ROSELI COSTA DE SOUZA	30471/45132	CMEI JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA NETO	APTO
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056	CAMPOS SALLES	APTO
RÚBIA TATIANE DOS SANTOS	20837/41114	LUIZ GABRIEL GUIMARÃES SAMPAIO	APTO
SANDRA REGINA SAVIO FREITAS	35756	RENATO BERNARDI	APTO
SARA DOS REIS DA SILVA	32858	CMEI NICE BRAGA	APTO
SELMA CRISTINA ENCARNAÇÃO LEANDRO	18356/32906	HELENTON BORBA CORTES	APTO
SILVIA REGINA MOURA	33044/42458	ANGELINA LONARDON MENEGUETTI	APTO
SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOSA	34605	CMEI PROF. DULSE TELLES FERREIRA	APTO
SIMONE MASSITELLI REDONDARO CELESTRINO	35940/43706	CMEI BÁRBARA CECILY NETTO BARROS	APTO
SIMONE STEMPNIAK DOS SANTOS VALIN	35934	JOSÉ MARCHESINI	APTO
SIMONI CRISTINA AISSA	20899/35420	CMEI CECÍLIA MEIRELES	APTO
SOLANGE DE FÁTIMA VIOTTO DO REGO	37724	CMEI JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA NETO	APTO
SUELLEN CRISTINA VALÉRIO	35790	CMEI PROF. DILCE DE LIMA RAMALHO	APTO
SUSANA CORREA BARBOZA	35388	CMEI IRMÃ FIRMINA MARIA	APTO
SUZANA ALMEIDA DA CRUZ CAOVILLA	33117	CMEI JOSÉ LUIZ BELTRAN	APTO
SUZIENA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA	31603/34055	CMEI NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	APTO
TATIANA OLIVEIRA DE ANDRADE CREMONEIS	32704	CMEI PURIFICAÇÃO DE JESUS VALENTE	APTO
TEOFILA YARA ASZALOS DOS SANTOS	41207/43743	CMEI ELIZETE AP. ROMANGNOLI PIVETA ASSUNÇÃO	APTO
TERESA DE FÁTIMA KONHEVALIKE MOURA	30117	NADYR Mª ALEGRETTI	APTO
THAIS DA SILVA DOS SANTOS	41068	CMEI D. GENY CORREIA DE MELO	APTO
VALÉRIA CORREIA DOS SANTOS	19098/20520	JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS	APTO
VALÉRIA LANGER ALVES	32176/35413	ANICETO MATTI	APTO
VALÉRIA LINO DA SILVA GENERALI	37468	CMEI JOSÉ PRESTES NETO	APTO
VALÉRIA MACHADO GOES	37782	CMEI JOSÉ DE ANCHIETA	APTO
VALÉRIA ROSA FURLAN TREVIZAN	19389 - 32992	CMEI DES. ZEFERINO M. KRUKOSKI	APTO
VANESSA ALESSANDRA DA SILVA LINJARDI	19416	CMEI WINIFRED ETHEL NETTO	APTO
VANESSA CARLA EGEA DE PAULA	43595	ANTENOR SANCHES	APTO
VANIA CAROLINA MAIA	36886/43702	JOSÉ DARCY DE CARVALHO	APTO
VERA REGINA GALVÃO FARIA LIMA	31088	CMEI PROF. GALDINO DE ANDRADE	APTO
VÉRINE CHRISTINA ANGÉLIO DA SILVA GARCIA	33981	CMEI MARIA TERESA CLARO GONZAGA	APTO
ZULEIDE LISBOA DA SILVA DE LIMA	37824	CMEI JOSÉ GERARDO BRAGA	APTO

Referência: Processo nº 01.09.00117756/2023.43 SEI nº 2589150

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 812/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa THALLES HENRIQUE ORLANDI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.280.102/0001-34, com sede administrativa na RUA SINKE FERREIRA, Nº 471 – CASA 2, JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA/PR, CEP: 81.530-340, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do termo de credenciamento fica vigente pelo período de 22 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO: em 22 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

THALLES HENRIQUE ORLANDI
Representante Legal

Maringá, 01 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Processo nº 01.12.00102142/2023.94

Edital de Chamamento 002/2023
Objeto: Firmar parceria com apoiadores para os eventos dos quais a Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo (SAET) da Prefeitura de Maringá organiza ou participa.

Às 14h00 do dia 04 de outubro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão de Habilitação de Ativos Turísticos para Exposição e/ou Degustação em Eventos, para analise das propostas. Foi constatado que as empresas que apresentaram propostas, até o momento, (processos 01.12.00112460/2023.92 e 01.12.00112449/2023.98) enquadram-se às regras do edital e apresentaram os documentos exigidos. Neste sentido, as empresas **MARIANA SPEHAR VELLANGA CONEGLIAN** e **AIMI BEM ESTAR E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** estão **HABILITADAS** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Maringá.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente determinou a lavradura da presente ata que após lida, foi por ela submetida à disussão, aprovada e assinada por todos.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mattos de Barros Schiavoni**, **Diretor (a) de Turismo, Eventos e Entretenimento**, em 04/10/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samireille Silvano Messias**, **Diretora de Agricultura e Pecuária**, em 09/10/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dias Bergantini**, **Coordenador (a) do Parque do Japão**, em 10/10/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 11/10/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2531304** e o código CRC **0FA5C456**.

Referência: Processo nº 01.12.00102142/2023.94 SEI nº 2531304

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 36/2023 - SECSEMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 014/2021, no uso de suas atribuições, visando cumprir os princípios da gestão pública, democratizando e dando transparência às ações no âmbito da cultura, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00108845/2023.09;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00114628/2023.38,

RESOLVE:

REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 8ª Conferência Municipal da Cultura (CMC) será realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2023

Art. 2º A 8ª CMC foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023, por intermédio do Decreto Municipal Nº 2159/2023.

Art. 3º A 8ª CMC constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 4º A 8ª CMC tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para a Conferência Estadual de Cultura 2023, nos termos da Portaria Minc Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

Art. 5º A 8ª CMC tem como tema: "Democracia e Direito à Cultura", e está organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMC, e foi nomeada pelo poder público municipal de Maringá pelo Decreto nº 1917/2023, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4179 em 04 de setembro de 2023.

Art. 7º A 8ª CMC será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do referido Conselho assumirá a Presidência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal de Cultura qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 8ª CMC será efetuado de forma online pelo endereço eletrônico https://forms.gle/rYvJnkUH1wLUAEyr6 até às 17h do dia 19 de outubro de 2023 e das 18h às 18h30, no dia 20 de outubro de 2023 no local de realização presencial da conferência, e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10º na 8ª CMC, os participantes serão credenciados em três categorias:

I – Agentes culturais com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§ Único Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado, deverá comprovar ser morador de Maringá há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação cultural mínima de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 8ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS

Art. 13 A 8ª CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 6 Eixos;
c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 14 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos, de que trata o artigo 5º.

§1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

§2º As intervenções dos(as) participantes serão de 01(um) minuto e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

I - Propostas;
II - Moções; e
II- Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 Eixos da Conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 22 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 8ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; e 12 deliberações para o Estado.

Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 25 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 8ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 20% dos Agentes culturais inscritos, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 26 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 27 Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da Conferência Estadual de Cultura 2023, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura.

Art. 28 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) para a Conferência Estadual de Cultura 2023 os participantes moradores de Maringá há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes culturais no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 29 A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura, entre participantes da 8ª Conferência Municipal de Cultura, será paritária:

I- 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil;

II - 50% de representantes do Governo local;

§ 1º. A escolha dos Delegados e suplentes para a 8ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

Art. 30 A relação dos Delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 17/10/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2588757** e o código CRC **D76BA399**.

Referência: Processo nº 01.14.00114628/2023.38 SEI nº 2588757

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 1296/2022
2 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 256/2023

OBJETO DO CONTRATO:
CONSTRUÇÃO (708,66 m²) da COZINHA CENTRAL POPULAR. Localização: Av. Cerro Azul, nº 3850, Lote 003, Quadra 127, Residencial Pion. Honorato Vechi, Zona 25, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1296/2022. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB - Termo de Convênio nº 617/2021 - SIT 51429. CD-Bem nº 610001161. Notas de Empenho nºs 17397/2023, 17398/2023 e 17399/2023.

EMPRESA:
AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ:
31.329.981/0001-49

ENDEREÇO:
RUA TIRADENTES, 805, JARDIM INDEPENDENCIA SARANDI-PR CEP:87113060

REPRESENTANTE LEGAL:
VINICIUS AMBROZIM REZENDE - CPF: 058.850.899-30 - RG: 9.532.943-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo SEI nº 01.99.00091116/2023.51, Despacho 2268042, Despacho nº 236/2023 – NLC (SEI nº 2272328), Despacho (SEI nº 2340468), Despacho nº 259/2023 – NLC (SEI nº 2342715), Despacho (SEI nº 2342986), Despacho nº 302/2023 – NLC (SEI nº 2531991), Despacho (SEI nº 2531991), Despacho 2536708, Despacho (SEI nº 2540601), Anexo II- Calculo Município - Reajuste (SEI nº 2542295), Parecer 714/2023 - SECSEFAZ (SEI nº 2542300) e Despacho (SEI nº 2547567).

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira: O reajuste contratual no valor de R$ 64.040,73, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
Cláusula Segunda: O reajuste contratual do 1º Termo Aditivo no valor de R$ 7.153,23, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de Prestação de Serviços nº 256/2023, ora aditado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Processo SEI nº 01.99.00091116/2023.51.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 09 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 09/10/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 09/10/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/10/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ambrozim Rezende**, **Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2550590** e o código CRC **5DB0887E**.

Referência: Processo nº 01.99.00091116/2023.51 SEI nº 2550590

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2139/2022
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1152/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de Empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DUAS USINAS DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICAS no Município de Maringá-PR. Localização: Estrada Pitanga, 1688, Lote 1688, Quadra 000, Zona 33, Gleba Patrimônio Iguatemi, Distrito de Iguatemi e Rua José Aran Torrente, Lote 111-111/1-A/1--E110/A110-B/1 (REM), Zona 61, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais documentos que instruem o Processo de despesa nº 2139/2022. Cd-bem nºs 610002246 e 610002245. Notas de Empenho nºs 45140/2022 e 45141/2022.

EMPRESA:
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA.

CNPJ:
00.906.796/0001-46

ENDEREÇO:
AV. PINTASSILGO, 334, PARQUE DAS LARANJEIRAS MARINGÁ--PR CEP:87083085

REPRESENTANTE LEGAL:
ALEXANDRE MORAN - CPF: 017.149.639-69 - RG: 5124001-4 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
De ofício, conforme o Parecer Administrativo nº 010/2023-GA/SEMOP, Despacho do fiscal de contrato, Parecer nº 1332/2023 - NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:

Fica pactuado entre as partes as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/09/2023, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: A posteriori, será instaurado procedimento administrativo para apuração de penalidades contratuais, a despeito da prorrogação por interesse público.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de Prestação de Serviços nº 1152/2012, ora aditado

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo vigência do contrato.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 29 de setembro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Maria Lígia de S. Ferreira Martins Guedes
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ALEXANDRE MORAN
MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA.